



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 003/2026, DE 25/03/2026.

Designa representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rosana-SP para atuarem como usuários responsáveis no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto nº 7.404/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HEITOR SIMONETTI SILVA**, ocupante do cargo de Subsecretário de Saneamento, inscrito no CPF sob nº 023.873.929-57, matrícula nº 02387, e-mail secretariameioambiente@rosana.sp.gov.br como representante titular oficial desta Secretaria junto ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.

Parágrafo Único: Fica nomeado como Representante Suplente o servidor **EDVALDO MARRA**, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, inscrito no CPF sob nº 082.180.318-20, matrícula nº 2693-1, e-mail marra@rosana.sp.gov.br, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta Portaria, os representantes ficam autorizados a realizar o cadastramento, atualização e acompanhamento das informações no âmbito do SINIR, conforme as competências da Secretaria de Saneamento.

Art. 3º Compete aos representantes designados:

I – Efetuar o cadastro e a atualização da Secretaria no SINIR;



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

- II – Fornecer, anualmente, as informações sobre a gestão de resíduos sólidos sob responsabilidade deste ente federativo, até o prazo estipulado pelo Ministério do Meio Ambiente (Portaria MMA nº 280/2020);
- III – Emitir e gerenciar Declarações de Movimentação de Resíduos (DMR) e o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), quando aplicável;
- IV – Validar os dados técnicos inseridos no sistema, garantindo a veracidade das informações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração